

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 152, de 17/12/2019.

Autoria: Prefeita Municipal Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer doação de bem imóvel dominial, através de escritura pública à pessoa que especifica e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal, a fazer doação de bem imóvel dominial, através de escritura pública à pessoa que especifica e dá outras providências. O objetivo da matéria é buscar autorização legislativa para promover a alienação, por doação gratuita, de um imóvel urbano à Associação SOS Quatro Patas especificada e identificada na matéria e nos documentos que a acompanham, para fins de dar continuidade às atividades estatutárias e de arrecadação de verbas destinadas à sua sobrevivência e aplicação dos objetivos constantes de seu e estatuto social, que são de natureza eminentemente voltada ao cuidado de animais em situação de vulnerabilidade. Considerando que todas as despesas previstas na matéria são de responsabilidade da Associação donatária, não há e não haverá implicação orçamentária e nem lançamento de despesas ao Município, não havendo também impacto financeiro e econômico. Em se tratando de doação de bem imóvel com despesas totalmente pela Associação donatária, o único lançamento a ser realizado é o de baixa no patrimônio quando se efetivar a doação, ato administrativo corriqueiro e que independe de gastos à Municipalidade. Portanto, esta Comissão Permanente entende ser a matéria amplamente viável à Municipalidade ante as características e objetivos da Associação donatária.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos <u>FAVORÁVEIS</u> à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Vereador GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA

RELATOR